

DECRETO N.º 2.746, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial para perfuração de poço tubular profundo (Santa Casa) através do Desenvolve SP, no valor R\$ 585.042,68 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.268, de 17/03/2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Meio Ambiente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 585.042,68 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.12 – Departamento Municipal do Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

18.544 – Recursos Hídricos

18.544.0022 – Gestão da Água e Esgoto

18.544.0022.1.163 – Perfuração de Poço Tubular Profundo (Santa Casa)

632 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 100.0086

R\$ 51.849,60

633 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 100.0086

R\$ 533.193,08

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será proveniente de excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 17 de março de 2026.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal